Id:0471B00A1CEEDDEF

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piauí
CEP 64.610-000

PORTARIA Nº 006/2023

Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos patrimoniais dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado.

O Presidente da Câmara Municipal de Sussuapara-PI, Sr Antônio Manoel dos Santos no uso de suas atribuições e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização do inventário físico dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

Luís Carlos de Sousa, que presidirá
Adjane Almondes Rocha
Eliene de Jesus Pacheco Rocha

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/08/2023 para a entrega dos relatórios e conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta.

Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA (PI), em 02 de Junho de 2023.

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Sussuapara-PI

Id:0471B00A1CEEDAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
01612754/0001-65 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.139

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$331.500,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
91	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		88.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
242	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		105.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
345	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		74.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
776	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		9.500,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
587	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.139

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
716	15.451.0040.2323.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
701	15.451.0040.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-268.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
723	17.512.0051.1450.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO		-63.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL